

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2024**  
**EDITAL 01/2024**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO**  
**EDUCACIONAL**  
**PROEXT-PG UFSM 2024 - ALÉM DO ARCO**

**PROJETO Coletivo FLUIR: territórios educativos intersetoriais de ações e políticas em defesa das crianças em contextos vulneráveis**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Programa Institucional **PROEXT-PG UFSM 2024 - ALÉM DO ARCO**, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da graduação e pós-graduação da UFSM, para Bolsa de Extensão Universitária, conforme no [PROEXT-PG](#)

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	21/08//2024
Inscrição de candidatos (as)	21/08/2024 a 27/08/2024
Avaliação de candidatos(as) - entrevistas	28/08/2024
Divulgação resultado preliminar	29/08/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	30/08/2024
Análise Recursos	02/08/2024
Divulgação do Resultado Final	03/09/2024

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 21/08/2024 a 27/08/2024

**2.2** Horário: até 12:00 (meio-dia) do dia 27/08/2024 (horário de Brasília)

**2.3** Local: e-mail do PPPG – [pppg@ufsm.br](mailto:pppg@ufsm.br)

**2.4** Documentos exigidos: Ficha Cadastro do Bolsista (ANEXO A), Histórico Escolar, Comprovante de matrícula e preenchimento do termo de compromisso (ANEXO C)

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Programa e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

**3.1.1** Histórico Escolar e comprovante de matrícula: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 30% da nota.

**3.1.2** Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do programa e disponibilidade de tempo para atender as atividades do programa, e terá peso de 70% da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 22/04/2024.

**3.2** Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 10 (dez).

**3.3** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando o limite máximo de 10,0 (dez). Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.4** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.5** A seleção será válida para o período de doze meses.

### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais para aluno de graduação e de R\$ 700,00 reais para aluno de pós-graduação, terão duração de até doze meses, a partir da data de cadastro como bolsista.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Programa</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01 aluno de Pós-graduação	GAP/CE 062435	<b>Coletivo Fluir no PROEXT-PG UFSM 2024 - ALÉM DO ARCO</b>	PGs Educação ou Psicologia	12 meses
01 aluno de graduação	GAP/CE 062435	<b>Coletivo Fluir no PROEXT-PG UFSM 2024 - ALÉM DO ARCO</b>	Educação	12 meses

### 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação na Universidade Federal de Santa Maria.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do Programa mediante edital.

**5.1.3** Estar registrado(a) no programa de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa (ANEXO B), a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.7** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.8** Até o dia 05/09/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a), o Termo de Compromisso de Bolsista (ANEXO C) deverá ser anexado ao Portal de Projetos, devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista PROEXT/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão

realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 (um) dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Programa.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [pppg@ufsm](mailto:pppg@ufsm) ou pelo telefone (55) Santa Maria (RS), 16 de agosto de 2024.

**Taciana Camera Segat**

**Coordenadora do Projeto GAP/CE 062435**

## ANEXO A

### FICHA DE INSCRIÇÃO E CADASTRO DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

**Nome do Programa:**

**Coordenador:**

**Nome do aluno:**

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

**Trabalha na área do programa ou atua ou já atuou em projetos desta área? Quais?**

**Disponibilidade de horários para atuar no programa:**

<b>Dia</b>	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					

## ANEXO B

### PLANO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

#### COLETIVO FLUIR: TERRITÓRIOS EDUCATIVOS INTERSETORIAIS DE AÇÕES E POLÍTICAS EM DEFESA DAS CRIANÇAS EM CONTEXTOS VULNERÁVEIS.

COORDENADOR(a) DO PROGRAMA: *Profa. Dra. Taciana Camera Segat*

O desenvolvimento das atividades do bolsista será acompanhado pela coordenadora deste programa de extensão, segundo as atividades previstas na metodologia. CARGA HORÁRIA: **16 a 20 horas/semanais (presenciais e não presenciais – a definir)**. É atribuição do bolsista:

#### Plano de trabalho dos bolsistas

1. **Participar das reuniões; formação; organização e execução dos territórios** - planejamento e avaliação do desenvolvimento do programa e da Campanha INAD anualmente e do Workshop do LOE, bem como das próprias ações e evento. O bolsista ficará responsável pela elaboração das atas das reuniões e contatos necessários (Setembro/24 a Dezembro/24).

2. TEI 1 - Ação 1.1 - Territórios de criação e interação com as crianças e suas infâncias - Auxiliar na organização de momentos de estudo, planejamento, execução e avaliação da ação nas 5 escolas do município de Santa Maria por meio da oferta quinzenal de territórios educativos às crianças com o foco no brincar, nas interações, nos encontros, na elaboração coletiva, nas múltiplas linguagens, na elaboração de experiências estressoras. Territórios que apostem nas crianças, na escuta delas, em suas perguntas, hipóteses, nas suas histórias e culturas, na possibilidade de as crianças relacionarem-se como natureza, sentindo-se parte. (SETEMBRO/24 a JULHO/26).

3. TEI 1 - Ação 1.2 - Territórios de exploração e experimentação com familiares\* Estudo, planejamento, execução e avaliação de ações com famílias e Comunidades. Estudo, planejamento, execução e avaliação da ação com as famílias e comunidade. Descrição da ação: Organização Semestral dos Territórios de Exploração/Experimentações aos pais e/ou responsáveis no sentido de experienciar o brincar com as crianças na escola, mas também no contexto familiar comunitário (JUNHO/24 a JULHO/2026).

4. TEI 1 - Ação 1.3 - Territóriode Escuta Especializada - Estudo, planejamento,

execução e avaliação da ação com famílias atingidas pela catástrofe climática espaço de escuta e elaboração das experiências estressoras. Descrição Da Ação: Encontros grupais de frequência quinzenal com famílias e professores. (JUNHO/24 a JULHO/2026).

TEI 1 - Ação 1.4 - Território Formativo para/sobre o Plano Municipal da Primeira Infância - Estudo, planejamento, execução e avaliação da ação com professores, gestores representantes da sociedade civil. Descrição da ação: Pedagogia da escuta, pedagogias participativas. Planejamento social, escuta das crianças no processo, atendendo ao seu direito de participar daquilo que lhes diz respeito, como afirma a Convenção dos Direitos da Criança, da ONU. (JUNHO/24 a JULHO/2026).

4. Elaborar trabalhos para apresentação em eventos científicos, como: salão de extensão da JAI/2024, e artigo de divulgação dos resultados obtidos no programa – atualização do banco de dados e levantamento bibliográfico sobre os temas abordados no presente programa; bem como participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos, e de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos (JULHO/24 a AGOSTO/26).

5. Realizar o levantamento das atividades do bolsista – Elaboração de relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas neste programa (AGOSTO/24 e AGOSTO/26)

5. Colocar em prática o conteúdo teórico/ prático) – esclarecimentos de dúvidas pós ações (rede social do INAD) e avaliações (auditiva e do equilíbrio corporal) ofertadas através da Campanha, sob a supervisão da coordenadora deste programa e/ou Pós-graduanda (JUNHO/24 a DEZEMBRO/24).

6. Elaborar trabalhos para apresentação em eventos científicos, como: Congresso da FORL, salão de extensão da JAI/2024 ( indicar bolsista FIEEX), assim como participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos, e de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos, e artigo de divulgação dos resultados obtidos no programa – atualização do banco de dados e levantamento bibliográfico sobre os temas abordados no presente programa (JULHO/24 a JULHO/26).

7. Realizar o levantamento das atividades do bolsista – Elaboração de relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas neste programa (SETEMBRO/24 e JULHO/26)

Profa. Dra. Taciana Camera Segat  
Coordenadora do Programa

**ANEXO C**  
**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**EDITAL 01/2024**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO**  
**EDUCACIONAL**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA**

Declaro, para os devidos fins, que eu, **nome**, **nacionalidade**, residente na **endereço**, CPF nº **xxxxxx**, estudante devidamente matriculado(a) sob nº **xxx**, no Curso **xxxxxxx** da Universidade Federal de Santa Maria, em nível de **XXXX**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista PROExt PG e, nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as condições para recebimento da bolsa, sob pena de ter o pagamento cancelado em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos abaixo:

1. Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação - licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.
2. Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) coordenador(a) da ação mediante edital, em conformidade com a Resolução N. **001/2013 da UFSM**.
3. Estar registrado(a) na ação de extensão vigente, na categoria de “participante ou colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
4. Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM; participar de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos, e de Curso de Formação, **a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos - no ano de vigência da bolsa**.
5. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do

Aluno e na Plataforma Lattes.

**6.** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será aceita conta poupança ou conta conjunta.

**7.** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**8.** Ter disponibilidade para cumprir o que consta no plano de atividades de bolsista, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais. **9.** Manter as condições de habilitação para a indicação no período de vigência da bolsa.

A inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

***Assinatura do(a) bolsista:***

***Assinatura Coordenador(a) da Ação:***

***Local de data:*** \_\_\_\_\_